

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DO ESTATUTO DA
AJURIS, EM 15/08/2013.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2013, no Terraço da Escola Superior da Magistratura da Ajuris, dando continuidade a Assembleia Geral Extraordinária para a Reforma do Estatuto, reuniram-se os associados da AJURIS que assinaram a lista de presenças. O colega Pio Giovani Dresch, abriu a assembleia indicando, ante a previsão estatutária de que seja presidida por associado, a colega Rute dos Santos Rossato para presidir a Assembleia, indicação aprovada por aclamação. Abrindo os trabalhos, a Presidente Rute dos Santos Rossato refere que as atas da Assembleia anterior estão à disposição dos associados, bem assim que propõe a aprovação da manutenção do Regimento Interno da reunião anterior, o qual foi lido e que foi aprovado por unanimidade. A Presidente Rute dos Santos Rossato passou, então, a palavra ao Presidente da AJURIS, Pio Dresch, para que fizesse o relato, conforme o Regimento. O Presidente Pio Dresch destaca que as alterações propostas são mais para adequar os estatutos à realidade dos tempos atuais, como, por exemplo, a questão da possibilidade de votação por internet, nas eleições. Assim, foi formada uma comissão, integrada pelos colegas Miguel Ângelo, Alexandre Abreu, Dulce Oppitz e Felipe Rauen, que elaborou as propostas, que seguem anexas a esta ata. Miguel Ângelo passou, então, a apresentar aos associados às propostas de alteração do Estatuto, como segue: O colega Miguel Ângelo destacou que a última reforma estatutária foi em 2009, e a anterior em 2004, ou seja, havia necessidade de adequação dos estatutos à situação atual. As alterações propostas foram pontuais. A proposta foi encaminhada ao Conselho Executivo da AJURIS, em duas reuniões, que apresentou sugestões e adendos, bem assim a proposta também foi encaminhada ao conhecimento do Conselho Deliberativo da AJURIS, de modo que as propostas de alteração fossem previamente conhecidas por parte dos associados. Somente houve uma proposta de aditamento no prazo estatutário. Quanto às alterações relativas aos associados foi explicitado que a condição atual dos associados fica mantida, servindo as modificações para o futuro. Destacou a questão dos dependentes dos associados, alterando-se o valor da contribuição mensal, explicitando as alterações em relação ao artigo 10. Destacou, também, a alteração relativa ao artigo 13, relativamente à questão do colega que esteja aposentado e exercendo advocacia. Em relação à defesa do associado, previsto no artigo 15, foi proposta uma alteração, visando equacionar questões que já ocorreram, de modo a ampliar a ampla defesa do associado. Em relação à possibilidade de votação eletrônica, apresentou-se alteração ao artigo 18. Ainda, se propõe a eliminação de prestação de contas da gestão que finda na posse dos eleitos, isso porque, face às características da solenidade, na prática, isso não era feito. Em relação ao quórum para convocação da Assembleia para reforma do Estatuto, se propõe elevar para 80, pois isso ensejará maior representatividade. Ainda também se buscou alterar o artigo 21, relativamente à comissão eleitoral. Nesse caso, a finalidade maior é excluir da comissão eleitoral os membros

indicados pelas chapas, prevendo-se a indicação dos integrantes da comissão eleitoral diretamente pelo conselho deliberativo. Ainda, se visou delegar à comissão eleitoral a possibilidade de adotar a votação eletrônica ou por internet. Em relação ao artigo 27, introduz regra para vacância simultânea de todos os cargos do Conselho Executivo. Em relação às atribuições do Conselho Executivo, artigo 28, letras “d” e “f” serão alterados, conforme explicitado no texto remetido aos colegas. Também se permite que o Conselho Executivo temporariamente disponha sobre o funcionamento dos departamentos, extinguindo-se a expressão departamentos permanentes. Em relação ao artigo 36, se propõe uma realocação de alguns departamentos. Em relação às reuniões conjuntas dos Conselhos Executivo e Deliberativo, se propõe restar expressa que a reunião será presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo. Em relação ao artigo 52, diz com as coordenadorias. E, ainda, por fim, nas disposições finais, estão sendo suprimidos os artigos 64 e 65, que se tornaram ociosos ou incompatíveis com a atual proposta de estatuto, com renumerações conforme proposta. Em relação ao artigo 66, eleva-se o grau de parentesco que previne o nepotismo. Ainda, refere o relator Miguel Ângelo, o juiz Nelson Moretto, em conjunto com outros seis colegas, encaminhou tempestivamente uma proposta de alteração em relação ao artigo 10, para alteração no “caput” nos seguintes termos: “Consideram-se dependentes do associado o cônjuge ou companheiro, os filhos solteiros menores de 24 anos, os menores sob guarda e estes, quando incapazes, mesmo após atingirem a maioridade e desde que mantida a contribuição associativa (artigo 11 e parágrafo único), os tutelados e os ascendentes dependentes, assim reconhecidos pela Previdência Social Pública”. Ainda, o relator Miguel Ângelo propõe a votação em bloco, salvo destaque de algum artigo, e, após, a votação do associado Dr. Moretto. A Presidente da Assembleia destaca que, de acordo com o edital convocatório, somente a proposta do Dr. Moretto foi apresentada dentro das regras, assim as propostas da Helga e Cleusa, não foram conhecidas por intempestivas. Ainda, previamente, houve o encaminhamento de um e-mail do colega Marchionatti, mas ele não impugna nenhum artigo específico, é uma manifestação genérica, por isso não será colocada em votação. A colega Maria Isabel destaca que o colega Marchionatti pretendia que se consignasse em ata o material remetido, tendo a presidente da Assembleia referido que se mencionou a remessa do material, mas não será levada a votação porque não se refere a nenhum artigo específico. O colega Miguel Ângelo refere que no artigo 5º, ao invés da proposta “são associados” no caput se colocasse “são associados efetivos....” para compatibilizar com o artigo 13. Assim, a Presidente da Assembleia colocou em votação todas as alterações, salvo o artigo 10. Assim, colocado em votação, aprovado por unanimidade. Colocado em votação o artigo 10, relativamente à proposta do associado Nelson Moretto, foi lida a redação proposta. O colega Vinicius defendeu a proposta, no sentido de que a preocupação do proponente é que o associado que não tenha a curatela, mas seja parente ou dependente. O Presidente Pio refere que se inclua curatelado no artigo 10 e no artigo 11, acrescentando as expressões tutelado e curatelado. O colega Luiz Antônio Telles coloca que se redija os artigos com a expressão descendentes e não filhos, retirando após. Feita discussão foi votado e aprovado por unanimidade a inclusão da expressão curatela nos artigos mencionados. A seguir, se passou a analisar a modificação do artigo 10, § 1º único, com a nova proposta do § 1º do artigo 10, especificamente em relação à elevação da

contribuição para 25%. O colega Alexandre Abreu aduz que, antes da atual redação do estatuto, a contribuição era de 50%, tendo sido reduzida para 10%. A modificação tem em vista uma prática que vem ocorrendo com a desassociação após o período de verão. O valor resultante do percentual de 25% é ínfimo frente as despesas da sede campestre. O Presidente Pio refere que essa categoria de associado utiliza muito a sede campestre, principalmente as cabanas, que terminam sendo ocupadas por esses associados recreativos em detrimento dos associados efetivos. O colega Virgílio pensa que a elevação do dependente para fins sócio-recreativos seja mantida em 10%, a proposta é, portanto, de supressão da alteração proposta para 25%. Em relação à justificativa para elevação por que os associados saem da associação no período do inverno, já está resolvido pela outra alteração estatutária proposta e já aprovada. Colocado em votação a proposta da comissão de alterar a contribuição para 25%, foi aprovada por maioria (2 votos em contrário). Em relação ao § 2º do artigo 10, a colega Jane Vidal se opõe à proposta porque inviabilizaria qualquer análise para reinclusão, se modificada uma situação de fato. A colega Maria Isabel também se manifesta contrariamente aos termos do parágrafo segundo, fazendo alguma exceção se o afastamento fosse justificado, com decisão a ser apreciada pelo Conselho Executivo ou Deliberativo, ou ambos. O colega Charles também acha que um impedimento de saúde, por exemplo, deveria ser contemplado. O colega Pio sugere que se exclua o parágrafo, deixando em aberto que o Conselho Executivo fixe, eventualmente, uma joia para o caso de retorno, à semelhança do que já existe para o sócio efetivo. Jocelaine Teixeira sugere remissão ao artigo do sócio efetivo. Feita discussão, colocou em votação proposta surgida a partir da discussão em assembleia, como adendo, de que o § 2º passe a seguinte redação: Os associados na condição do § 1º, que solicitarem a sua exclusão, não poderão ser readmitidos, salvo decisão fundamentada do Conselho Executivo. Aprovada a redação com o adendo, por unanimidade.

Não havendo outros destaques a serem votados, foi encerrada a presente assembleia, lavrando-se a presente ata para os devidos fins.

Estiveram presentes a Assembleia Geral, os seguintes magistrados: Afonso Carlos Bierhals; Alberto Delgado Neto; Alejandro César Rayo Werlang; Alexandre Aronne de Abreu; Aline Ecker Rissato; Almengo Echeverria Medeiros; Amita Antonia Leao Barcellos Milleto; Ana Paula Braga Alencastro; Ana Paula Della Latta; André Luís de Aguiar Tesheiner; Andre Luis de Morães Pinto; André de Oliveira Pires; Angela Roberta Paps Dumerque; Ângelo Furçanetto Ponzoni; Anna Alice da Rosa Schuh; Antonio Carlos Ribeiro; Antonio Vinicius Amaro da Silveira; Bruno Massing de Oliveira; Carlos Cini Marchionatti; Carlos Eduardo de Miranda Faraco; Charles Maciel Bittencourt; Cleusa Maria Ludwig; Conceição Aparecida Canho Sampaio Gabbargo; Daniela Azevedo Hampe; Denise Dias Freire; Diego Cassiano Lorenzoni Carbone; Elisabete Maria Kirschke; Eugênio Couto Terra; Fabiana Pagel da Silva; Fabiane Borges Saraiva; Frederico Menegaz Cconrado; Gerson Lira; Gabriela Irigon Pereira; Geneci Ribeiro de Campos; Gilberto Schafer; Gorete Fátima Marques; Guilherme Eugênio Mafassioli Corrêa; Helga Inge Reeps; Ivan Ramon Chemeris; Jaime Alves de Oliveira; Jane Maria Kohler Vidal; Jaqueline Hofler; João Regert; Jocelaine Teixeira; Jonatas de Oliveira Pimentel; José Darci Pereira Soares; José Francisco Dias da Costa Lyra; Juliana Lima de Azevedo; Juliana Pasetti Borges;

Laura Ullmann López; Luís Antônio Saud Teles; Luís Carlos Rosa; Luiz Carlos da Trindade de Senna; Marcelo da Silva Carvalho; Marcia Kern Papaleo; Marcio Tulio Borges Fortes; Marco Aurélio Antunes dos Santos; Maria Elisa Schilling Cunha; Maria Isabel Pereira da Costa; Margarida Führ; Maria Helena Ribeiro da Silveira; Miguel Ângelo da Silva; Munira Hanna; Paulo Meneghetti; Pio Giovani Dresch; Priscila Gomes Palmeiro; Roberto Expedito da Cunha Madrid; Ronaldo Adi Barão Castro da Silva; Rute dos Santos Rossato; Samuel Borges; Sônia Fátima Battistela; Sérgio Luiz Grassi Beck; Sérgio Manduca Rosa Lopes; Vancarlo André Anacleto; Vergilio Wellington Costa de Souza; Volney Biagi Scholant.

Pio Giovani Dresch
Presidente da AJURIS

Rute dos Santos Rossato
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

Laura de Borba Maciel Fleck
Secretária